



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.210, DE 09 DE ABRIL DE 2010

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constante da LDO para o Exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades constantes da LDO, Lei Municipal nº 1.141/2009, para o exercício de 2010, na forma do Anexo, parte integrante desta Lei:

Art. 2º Fica alterado os seguintes Projeto e Atividade:

ÓRGÃO: 06.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
UNID ORÇAM: 06.001 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura
PROGRAMA: 1501 – Nossa Cidade
PROJETO: 1.021 – Pavimentação com Pedras Irregulares
VALOR: R\$ 345.850,00

ÓRGÃO: 06.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
UNID ORÇAM: 06.001 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura
PROGRAMA: 1501 – Nossa Cidade
PROJETO: 1.025 - Pavimentação Asfáltica
VALOR: R\$ 631.374,16

ÓRGÃO: 06.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
UNID ORÇAM: 06.002 – Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente
FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 – Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA: 1801 – Preservação Ambiental
PROJETO: 1.039 – Parque Ambiental
VALOR: R\$ 1.025.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 09 de abril de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO